
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.151/PMC/2023

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA
ÁREA INSTITUCIONAL, DENOMINADA
LOTE 448, QUADRA 36, SETOR 08.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área institucional denominada Lote nº 448, Quadra 36, Setor 08, com área total de 363, 59 m² (trezentos e sessenta e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), localizado na Rua Basílio da Gama, Bairro Vista Alegre, Matrícula n. 21.128, 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5B30DA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2023. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>